



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



RELATÓRIO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARUERI

ANO 2025



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



Introdução

O CAE têm como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Durante o ano de 2025, foram realizadas reuniões mensais ordinárias e extraordinárias a fim de atender as demandas do Conselho.

Objetivo

O presente relatório tem por objetivo registrar as atividades do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barueri/ SP no ano letivo de 2025.

Ações realizadas

1. Elaboração do Plano de Ação (presente no Anexo I);
2. Visita às unidades escolares, com aferição das condições físicas estruturais das cozinhas e elaboração de relatório (unidades visitadas estão apontadas no Anexo II);
3. Participação no Evento do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo que ocorreu no dia 16/07/25 onde puderam ter acesso a informações do CAE de outros municípios, atualização sobre a atuação dos conselheiros e nutricionistas, bem como esclarecimentos sobre as legislações vigentes aplicadas às boas práticas no preparo de alimentos. Também foi sugerido um contato maior com os diretores das unidades escolares do município, a fim de facilitar a comunicação e feedback dos apontamentos das visitas.
4. Acompanhamento dos Testes de Aceitabilidade:
 - Entre os dias 23 e 25 de Abril de 2025 – EMEIEF José Emído de Aguiar, EMEF Raposo Tavares, EMEF Estevan Placêncio e EE Aldeia de Barueri – Avaliação do Cardápio: Arroz, Feijão, Linguíça Acebolada e Salada de Tomate;
 - Dia 03 de Dezembro de 2025 - EMEI Décio Trujillo, EMEF Deiró Felício de Andrade – Avaliação do Cardápio: Arroz, Feijão, Virado de Linguíça com Cenoura.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



5. Reunião com Secretário de Educação, onde foram abordados os seguintes tópicos:
- A necessidade de apresentação do trabalho realizado pelo CAE para os gestores escolares;
 - Falta de devolutiva quanto às não conformidades estruturais (manutenção das cozinhas, refeitório) apontadas nos check-lists.

Considerações Finais

O Conselho de Alimentação Escolar realizou as atividades previstas em reuniões e o que surgiu como demanda nas reuniões extraordinárias.

Propõe como meta para 2026 solicitar recursos para participação em eventos e realizar mais visitas às unidades para identificar todos os pontos a serem melhorados.

Sem mais.

Maria Cristina Cerosi

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



Anexo I

PLANO DE AÇÃO 2025

INTRODUÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Barueri, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de novembro de 2024, considerando o disposto nos Artigos 34, 35 e 36 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 que determinam, respectivamente, a composição do CAE, suas atribuições e as obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e o Decreto nº 54.839, de 13 de fevereiro de 2014 que institui e reorganiza a composição do CAE e determina suas competências, e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e considerando a avaliação das ações dos anos anteriores, elaborou e aprovou este Plano de Ação para 2025 que tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município as ações previstas para o ano de 2025, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas filantrópicas, conveniadas e nas demais estruturas pertencentes ao Programa e contém previsão de recursos físicos e humanos de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE no ano de 2025.

OBJETIVOS

- a) Acompanhar e fiscalizar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura regional, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos na região local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- b) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



Escolar da cidade de Barueri;

- c) Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município;
- d) Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas-sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- e) Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 11.947/2009;
- f) Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais e para a Sociedade Civil através de matérias publicadas na página do CAE, disponível no site da Prefeitura de Barueri.

ESTRATÉGIAS

I. REUNIÕES

- a) Reuniões Ordinárias: uma vez por mês, na última quinta-feira útil de cada mês com início às 9h30. A reunião de dezembro será realizada apenas se necessário.

Calendário de reuniões ordinárias – 2025

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	27/02	27/03	30/04	29/05	25/06
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31/07	28/08	24/09	30/10	27/11	

- b) O calendário poderá sofrer alterações em dias e horários sempre que houver necessidade.
- c) Reuniões Extraordinárias: sempre que houver necessidade.

II. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- a) Visitas às Unidades Educacionais: Uma vez por mês, com duas equipes, na segunda



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



semana do mês com a data decidida na reunião ordinária anterior. As visitas serão orientadas por uma lista de verificação previamente definida pelo CAE e aprovada em reunião. Essa lista será preenchida de forma digital (Formulário Google) que irá gerar um documento online automaticamente, que será compartilhado via e-mail. Link do formulário: <https://forms.gle/dVZ3nqxt4378XDSB7>

b) Outros locais: as visitas em outros locais poderão ocorrer em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente.

c) Diligências na Secretaria de Suprimentos para acompanhar a execução do PAE a aquisição de alimentos através de licitação ou Chamada Pública: um grupo de conselheiros será destacado para acompanhar regularmente as contas do município, assim como os procedimentos de aquisição de alimentos.

III. FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS

a) Buscar parcerias com Entidade Executora, através da Coordenadoria Técnica de Abastecimento e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para garantir a formação necessária aos conselheiros;

b) Participar de cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros, dentre outros que possam vir a consolidar o cabedal de conhecimento dos conselheiros, titulares e suplentes, durante o ano de 2025;

c) Outras parcerias: Controladoria Geral da União (CGU), Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição (CECANE), Ministério Público (MP), Tribunal de Contas do Município (TCM), entre outros;

d) Instrumentalizar os conselheiros para realizarem as visitas a partir da lista de verificações já existente, respeitando as normas legais;

e) Articulação e integração com conselhos de alimentação escolar de outros Municípios e Estados;

f) Articulação com outros Conselhos municipais, como: Conselhos Escolares Municipais,



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



Conselho de Assistência Social (CMAS), Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde de Barueri (CMS), Conselho Municipal da Educação de Barueri (CME), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros.

IV. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÃO

- a) Utilizar o aplicativo Whatsapp para comunicação entre os conselheiros;
- b) Utilizar a ferramenta Forms Google para preenchimento da lista de verificação das condições higiênico-sanitárias das Escolas. Lista presente na Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- c) Utilizar a ferramenta (google drive) para sistematizar as informações coletadas nas visitas às unidades educacionais;
- d) Tabular as informações dos relatórios das visitas e demais dados relativos ao trabalho do Conselho;
- e) Avaliar os dados obtidos visando construir um material de apoio aos conselheiros e subsidiar ações e estratégias futuras;

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

De acordo com o disposto no Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a Entidade Executora deve garantir ao CAE a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I. Recursos Materiais

Para a realização de suas atividades, o CAE deverá contar com:

- Materiais de escritório: papel sulfite, toner com tinta para impressora, grampeador, grampos para grampeador, canetas, lápis, régua, borrachas, canetas marca texto, pastas para arquivos, *flip chart*, canetões etc;
- Materiais descartáveis: aventais, toucas, luvas e máscaras;
- Mobiliário: mesa, armários e cadeira;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



- Equipamentos: computador, impressora, telefone e acesso à internet;
- Transporte para os conselheiros: transporte de ida e retorno para as atividades programadas, se possível fornecer com antecedência o itinerário que será utilizado para facilitar o deslocamento dos conselheiros (principalmente os que dependem de transporte público). Ajuda de custo ou transporte para os conselheiros em dia de reunião ordinária até a Coordenadoria Técnica de Abastecimento.
- Alimentação dos conselheiros: nas atividades que demandam pelo menos 6 horas de trabalho, tais como: visitas às escolas, formações, mediante prévia solicitação pela presidência.

II. Recursos Financeiros

Por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Entretanto, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe. Conforme disposto no artigo 35, inciso VIII da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009, estabelece:

VIII – elaborar o Plano de ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx.

Portanto, a título de estimativa, apresentamos os itens que necessitarão ser despendidos no ano de 2025 para o cabal cumprimento das tarefas a que o conselho se propõe:

- a) Recursos materiais, humanos e capacitação dos conselheiros contendo previsão orçamentária de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições.
- b) Realizar reserva orçamentária para custeio de transporte, alimentação e hospedagem para participação dos membros colegiados deste Conselho nos encontros abaixo relacionados:
 - Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar Estadual de SP em 2025;
 - Formações aos colegiados no primeiro e segundo semestre de 2025.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



A participação será de forma voluntária e de no máximo 3 conselheiros por vez.

III. Sede

O CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para alcançar seus objetivos de forma isenta, possui sua sede na Coordenadoria Técnica de Abastecimento.

III. Divulgação

Conforme Resolução Nº 6, de 8 de Maio de 2020, Art. 45 – Os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem: IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx.

- Contribuir com a divulgação das atividades do conselho, por meio de comunicação oficial da Entidade Executora, sempre que solicitado.

IV. Disposições Específicas para Conselheiros servidores municipais

O Conselho de Alimentação Escolar conta, em sua composição, com conselheiros que são servidores municipais e que, para a sua atuação necessitarão de dispensa de ponto para as atividades previstas para 2025, conforme disposto no inciso 2º do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, sem prejuízo de suas funções profissionais.

Caso não seja garantida a participação efetiva dos servidores municipais, o CAE notificará oficialmente os órgãos competentes.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



Anexo II - LISTA DAS ESCOLAS VISITADAS - CAE BARUERI - 2025:

VISITA Nº	ESCOLA
1	EMEI BENEDITO VENÂNCIO
2	EMEF DORIVAL FARIA
3	EMEI CAPITÃO GUILHERME ALVES SIQUEIRA
4	EMEF PROFESSORA ELIZABETH PARMINONDI ROMERO
5	EMEIEF ENGENHEIRO YOJIRO TAKAOKA
6	FIEB ALDEIA DA SERRA
7	EMEI RICARDO PEAGNO
8	EMEF ARMANDO CAVAZZA
9	EMEI CARLOS OSMARINHO
10	EMEF CARLOS OSMARINHO
11	LACTÁRIO MATERNAL CARLOS OSMARINHO
12	MATERNAL CARLOS OSMARINHO
13	FIEB - UNIDADE PROFª MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO
14	EMEF SANDRO LUIZ BRAGA
15	EMEF JOÃO DE ALMEIDA LEMOS
16	EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL
17	EMM PROF MARIA ANDRELINA
18	EMEI ROGÉLIO LOPEZ RE CAREY
19	EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO
20	EMEI JOÃO FERNANDES



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
E-mail: caebarueri@barueri.sp.gov.br



21	EMEF FIORAVANTE BARLETTA
22	EMMEI THOMAZ VICTORIA RODRIGUES
23	FATEC BARUERI
24	EMM JOAQUIM SOARES
25	CRPI - PRIMEIRA INFÂNCIA
26	EMEI JOSÉ DE OLIVEIRA - "SEU ZEQUINHA"
27	EMEIEF TARO MIZUTORI
28	EMEF JOÃO TIBÚRCIO FILHO
29	EMEF PROF. JORGE AUGUSTO DE CAMARGO
30	EMEI TAKECHI TAKAU
31	MATERMEI ELIANE CASTANON
32	LACTÁRIO ELIANE CASTANON
33	EMEIEF ENÉIAS RAIMUNDO
34	EMEF AGENOR LINO DE MATTOS
35	MATERNAL LEONARDO AUGUSTO
36	EMEF PROF. EIZABURO NOMURA
37	EMEI ANNA IRENE
38	EMEF ANNA IRENE
39	FIEB MARIA THEODORA
40	EE LEONOR MENDES DE BARROS